

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 802/91

INTERESSADO : Aécio Rodrigues de Melo

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Geografia do Brasil", "Geografia Humana" e "Geografia Regional" na FCL de Avaré.

RELATOR : Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá

PARECER CEE Nº: 1536/91 CETG "D" APROVADO EM 13/11/91

COMUNICADO AO PLENO EM 20/11/91

1- HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, indica Aécio Rodrigues de Melo para lecionar, a partir de 01/08/91, as disciplinas "Geografia Humana", nos Cursos de Histórica e Geografia do Brasil e Geografia Regional no Curso de Geografia.

2- APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N. 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N. 893/91.

3- CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE N. 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Aécio Rodrigues de Melo para lecionar as disciplinas "Geografia do Brasil", "Geografia Humana" e "Geografia Regional na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Cons. Benedito Olegário R.N. de Sá
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Eduardo Storopoli.

Sala da câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.11.91

a) CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente no exercício da Presidência